



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de GOIÂNIA
Goiânia - 29ª Vara Cível

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Processo nº: 5624820-03.2019.8.09.0051

Requerente(s): Fujiclik Cine Foto Ltda Me

Requerido(s): Justiça Pública

DECISÃO

Em decisão de evento 496 este juízo determinou que a administradora judicial diligenciasse para a realização da assembleia geral de credores.

O Ministério Público apresentou parecer, posicionando-se sobre os assuntos abordados na decisão de movimentação 496 (ev. 509).

A administradora judicial apresentou as datas para realização da assembleia geral de credores (ev. 510).

Ainda, a auxiliar do juízo informou que realizaria a exclusão da SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A da relação de credores (ev. 511).

As recuperandas requereram que a SENEAGO e a COELBA forneçam relatório técnico do período compreendido entre agosto de 2019 e janeiro de 2020, porque houve interrupção dos serviços por elas prestados (ev. 514).

Breve relato. DECIDO.

1 – Indefiro o pedido de evento 514, porque o processo matriz de recuperação judicial **não** é o local apropriado para o debate sobre interrupção do fornecimento de serviço às recuperandas. Caso tenham interesse na apresentação de documentos, responsabilidade das empresas ou qualquer diligência estranha ao procedimento de recuperação judicial, devem requerer as medidas em processos autônomos.

2 – Dispõe o art. 35 da Lei 11.101/05 que é atribuição da assembleia geral de credores deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor.

Para tanto, a administradora judicial indicou as datas para realização do ato, sendo a primeira convocação no dia 1º de junho de 2022, às 14h00 e a segunda convocação no dia 8 de junho de 2022, às 14h00 (ev. 510).

Desta feita, **CONVOCO OS CREDORES CONSTANTES NA SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES** para comparecerem à assembleia geral de credores **designada para o dia 1º e 8º de junho de 2022** (1ª e 2ª convocação respectivamente), **ambas às 14h00min**, a ser realizada presencialmente no auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia – GO, CEP 74120-070, telefone: (62) 3237-2600, sítio eletrônico: <https://acieg.com.br/>, localização <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>.

Ordeno ao Cartório que expeça edital de convocação para a assembleia geral de credores, observando que a publicação deve ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do ato (art. 36, Lei n. 11.101/05).

Faça-se constar no edital, ainda, que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial no evento 189 dos autos nº 5624820-03.2019.8.09.0051 e no sítio da administração audicial: <http://stenius.com.br/>.

Abra-se vista ao Ministério Público para ciência e intimem-se as partes e credores habilitados nos autos.

Goiânia-GO, data do sistema.

PEDRO SILVA CORRÊA

Juiz de Direito

